AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002 DE 22 DE JULHO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal,** c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 642, de 01/06/2020**.

A Câmara Municipal de Lagoa a Confusão, Estado do Tocantins, nas **Sessões Extraordinárias** do dia **21/07/2020 APROVOU, com emenda supressiva, aditiva e modificativa**, o **Projeto de Lei nº 642, de 01/06/2020**, que **acrescenta quantidade de cargos no item VI – Fundo Municipal de Saúde do ANEXO I da Lei Municipal nº 837, de 01/01/2020**, onde esta dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

DESSA FORMA segue abaixo o **Projeto de Lei nº 642, de 01/06/2020, APROVADO** já com sua redação final, **cujo texto alterado pela referida emenda, encontra-se em destaque.**

PROJETO DE LEI Nº 642, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Altera o Anexo I da Lei nº 837/2020, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber a todos habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

"Art. 1º Acrescenta cargo e vaga no item VI – Fundo Municipal de Saúde do ANEXO I da Lei Municipal nº 837, de 01/01/2020"(NR)

"VI – Fundo Municipal de Saúde

Quantidade acrescida	Cargos
02	Técnica de enfermagem
01	Odontólogo
02	Auxiliar de Serviços Gerais da SEMUS
02	Motorista da SEMUS

- (NR)

Art. 2º Suprimido

"Art. 2º-A As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente suplementadas se necessário". (NR)
"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação". (NR)

PARA TANTO segue ao Paço Municipal o Projeto de Lei º 642/2020, com seu texto original alterado pela referida emenda supressiva, aditiva e modificativa, onde cabe ao Prefeito Municipal sancioná-lo com a presente redação final, ou vetá-lo parcial, ou integralmente no prazo legal, ou seja, não pode o Prefeito Municipal sancionar o texto original que foi protocolado nessa Casa de Leis e muito menos publicá-lo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020.

Ver. Homário Lopes da Silva
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002, DE 22/07/2020** no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 22/07/2020.

Ivete Xavier
Secretária Geral